



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

**TERMO DE REFERÊNCIA TRF2 1761923**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:**

**1.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

1.1.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de 01 cadeira escaladora, conforme especificações estipuladas neste Termo de Referência.

1.1.2 - Especificação da cadeira escaladora (modelo de referência: Jolly Mini Ramp):

1.1.2.1 - Equipamento portátil apoiado sobre rodas e correias dentadas do tipo esteiras, com tração a motor elétrico, alimentado por bateria cíclica recarregável, com transmissão a corrente.

- Plataforma móvel, apoiada sobre rodas e correias dentadas do tipo esteiras,
- com tração a motor elétrica alimentada por bateria cíclica recarregável com
- transmissão a corrente.
- Motor de 12v 170W de potência.
- **Velocidade de 5 metros por minuto**
- Freio eletromagnético invertido
- Haste de comando móvel em metal niquelado com comandos de segurança.
- Estrutura dimensionada para o transporte de cadeiras de rodas com peso
- total de 150kg (incluindo o passageiro)
- Ganchos corrediços reguláveis em altura e largura para adaptar os modelos
- de cadeiras de rodas convencionais.
- Adapta somente em cadeiras pantográficas (Tubo X Dobrável) e Aro 20/24
- Atende somente a escadas tipo “L”, “U” e Retas
- Apoio para cabeça regulável.
- Cinto de segurança regulável acoplado a haste.
- Interruptor com chave para garantir o uso somente a pessoal autorizado.
- Botão de emergência
- Dispositivo automático para inserir o freio.
- Comando de subida e descida localizado na haste de comando.
- Esteiras de borracha antiderrapante que não deixam rastros ou marcas no
- pavimento.

- Duas rodas para execução de manobras em patamares.
- Carenagem protetora das esteiras, motor, bateria e seu carregador.
- Carregador de bateria externo bivolt.
- Led de duas cores, indicadores da carga da bateria.
- Duplo bloqueio de segurança na haste de comando.
- Dispositivo automático de segurança em caso de rompimento da corrente de tração.
- Dispositivo luminoso indicador para garantir o ponto de máxima segurança na escada.
- Sinalização da condição da carga da bateria.
- Indicador do nível de inclinação da escada.
- Rampa adaptada ao carro escalador
- **Alimentado por Bateria de 12v 26amperes**
- **Autonomia de subida para 50 andares**
- Inclinação superável de até 35°, igual a 70%.
- **Altura do degrau a ser superado, até 19cm.**
- **Capacidade de carga: 150Kg**
- **Patamar Mínimo L: 0,97 x 0,97m / U: 0,97 x 1,80m**
- **Garantia de um ano. (defeitos e componentes)**
- **Disponibilidade de peças de reposição por dez anos.**
- **Assistência técnica no território brasileiro**

## 1.2 PRAZO DE VIGÊNCIA/PRAZO DE ENTREGA:

1.2.1 - O prazo de entrega será de, no máximo, 60 (sessenta) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Nota de Empenho pelo contratante.

## 1.3 PRAZO DE GARANTIA/PRAZO DE VALIDADE:

1.3.1 O prazo de validade/garantia dos produtos, será de, no mínimo, 01 (um) ano, a contar do recebimento definitivo de que trata o item 14 do Edital, e deverá estar indicado no produto ou em sua embalagem pelo fabricante ou, ainda, em certificado do fabricante.

1.3.1.1 – O prazo será contado a partir da data do recebimento definitivo dos aparelhos, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso seja maior.

1.3.1.2 - Durante o período da garantia, a CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

1.3.1.3 - O prazo de garantia deverá ser integral, devendo cobrir qualquer defeito decorrente(s) de falha(s) no processo de fabricação ou devido à má qualidade do produto.

## 1.4 CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PERÍODO DE GARANTIA:

1.4.1 - Caso haja necessidade de manutenção ou assistência técnica, a empresa fornecedora do equipamento deverá dar o atendimento necessário dentro do prazo de garantia de 01 ano e tomar as providências necessárias para o pleno funcionamento do produto.

1.4.2 - A empresa deverá prestar atendimento no prazo máximo de 48 horas após o contato por telefone ou a notificação por e-mail.

## 1.5 APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS - REGRAS:

1.5.1 - Não se aplica.

## 1.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.6.1 - Comprovação de aptidão mediante a apresentação de pelo menos 01 (um) atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que ateste que a licitante fornece ou forneceu equipamento de acessibilidade;

1.6.2 - Justificativa para exigência de qualificação técnica:

1.6.2.1 - Garantir que a empresa contratada tenha condições reais de executar o objeto da licitação em conformidade com as especificações técnicas.

### 1.7 VISTORIA:

1.7.1 - Não se aplica.

### 1.8 METAS FÍSICAS:

1.8 - A meta física desta contratação é garantir o acesso seguro e digno de Pessoas, visitantes e outros, com Deficiência (PCD) ou mobilidade reduzida às dependências do CCJF, eliminando barreiras arquitetônicas impeditivas.

### 1.9 LOCAL DE ENTREGA/LOCAL DE EXECUÇÃO:

1.9.1 - O produto deverá ser entregue no prédio do Centro Cultural Justiça Federal - CCJF, localizado na Avenida Rio Branco nº 241 - 3º Andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ.

### 1.10 CONDIÇÕES ESPECIAIS DE RECEBIMENTO:

1.10.1 - Não se aplica

### 1.11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1.11.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no instrumento contratual, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

1.11.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no instrumento contratual e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, quando for o caso.

1.11.3 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.

1.11.4 Fornecer o equipamento novo, sem uso prévio, acompanhado de todos os acessórios necessários para seu pleno funcionamento.

1.11.5 Caso haja necessidade de manutenção ou assistência técnica, a empresa fornecedora do equipamento deverá dar o atendimento necessário dentro do prazo de garantia de 01 ano e tomar as providências necessárias para o pleno funcionamento do produto. A empresa deverá prestar atendimento

1.11.6 A contratada deverá fornecer treinamento do manuseio da cadeira escaladora. O treinamento deverá ser ministrado logo após a entrega do equipamento e deverá abordar aspectos como carregamento do equipamento, manuseio, descarte de baterias (se houver), cuidados na acoplagem do equipamento à cadeira do usuário do espaço, etc.

### 1.12 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

1.12.1. Proporcionar todos os meios indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

1.12.2. Promover o pagamento dentro do prazo estipulado;

1.12.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento do(s) produto(s)/material(is) objeto do Contrato;

1.12.4. Comunicar oficialmente à Contratada, quaisquer falhas verificadas no cumprimento do Contrato;

1.12.5. Facilitar o acesso da Contratada para a consecução do objeto do Contrato;

1.12.6. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada, pertinentes ao objeto, para a fiel execução do avençado;

1.12.7. Solicitar reparo, correção, remoção ou substituição do(s) produto(s)/material(is) em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

1.12.8. Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.

### 1.13 CÓDIGO SIASG:

1.13.1 - Código SIASG: 22969

### 1.14 ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:

1.14.1 - Plano estratégico da Justiça Federal da 2ª Região para o quinquênio 2021- 2026. **Macrodesafio:** garantia dos Direitos de Cidadania. **Objetivo Estratégico:** Garantir direitos de inclusão e acessibilidade à todos.

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

2.1 - O prédio do Centro Cultural Justiça Federal precisa se adequar às demandas de acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. Embora o prédio conte com itens de acessibilidade como rampas, elevadores e banheiros adaptados, a acessibilidade não é completa pois as pessoas em cadeiras de roda não conseguem acessar a cafeteria do prédio. Também não temos nenhuma adaptação para artistas e convidados que precisem acessar o palco do teatro. A Contratação de empresa para o fornecimento de uma cadeira escaldora resolverá o problema do acesso para a cafeteria, para a entrada na Avenida Rio Branco 241 e para o acesso ao palco de teatro e outras dependências do CCJF.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

3.1 - Contratação de empresa para fornecimento de 01 cadeira escaldora de escadas.

3.1.1 - Foi levado em consideração o aluguel deste carro escaldor, mas são poucas empresas que alugam este tipo específico de equipamento e o custo ao longo do tempo tornaria o aluguel mais caro que a compra.

3.1.2 - Também foi levada em consideração manter o prédio do CCJF sem o equipamento, já que a burocracia costuma ser um fator de desmotivação para os setores requisitantes de um modo geral. O problema em não ter uma solução para as áreas sem acessibilidade é que continuaremos a manter algumas áreas do prédio do CCJF sem a devida acessibilidade, já que os nossos equipamentos e soluções no CCJF permitem apenas uma acessibilidade parcial à todas as dependências do prédio.

3.1.3 - Com a compra do equipamento, teremos a garantia de um ano contra defeitos de fabricação, devendo após este período ser solicitada ou não (dependendo da disponibilidade orçamentária) a contratação de manutenção preventiva e corretiva do equipamento.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:****4.1 REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE**

4.1.1 - Natureza do bem/serviço: aquisição

4.1.2 - Os produtos deverão apresentar certificação e/ou, estar em consonância com o Sistema Brasileiro de Certificação, cada um no respectivo órgão competente (ex.: ANVISA, ABNT, INMETRO);

4.1.3 - Todos os produtos deverão conter rótulos e/ou etiquetas com as seguintes informações: data de fabricação, prazo de validade, número do lote do produto, nome do fabricante ou importador, não podendo estar rasgados, descolados das embalagens, manchados ou com letras ilegíveis, que impeçam ou dificultem a sua leitura.

4.1.4 - As características técnicas do produto estão descritas no item 1.1.2.1 deste Termo de Referência..

4.1.5 - Os produtos devem apresentar compatibilidade com outros dispositivos e sistemas já em uso no CCJF.

4.1.6 - Os produtos devem estar em conformidade com as regulamentações nacionais e internacionais relevantes para o setor.

**4.2 REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE:**

4.2.1 - O produto a ser fornecido pela contratada deverá cumprir os requisitos do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis ([https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-nacional-de-contratacoes-sustentaveis\\_2025.pdf](https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-nacional-de-contratacoes-sustentaveis_2025.pdf)) no que couber.

**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (RESULTADOS ESPERADOS):**

5.1 - A presente contratação visa atender às necessidades de melhoria da infraestrutura do prédio do CCJF, principalmente no que diz respeito à acessibilidade;

5.2 - Esta aquisição resultará no melhor cuidado com o Bem Público, na preservação do Patrimônio Histórico e na melhoria na prestação de serviço no Centro Cultural Justiça Federal, principalmente na questão de acessibilidade para artistas, servidores, prestadores de serviço e para o público em geral.

**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:**

6.1 - O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do contrato oriundo do certame licitatório. São atribuições da Fiscalização:

6.1.1 - Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicar as ocorrências verificadas

6.1.2 - Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;

6.1.3 - Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.1.4 - Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas.

6.1.5 - Acompanhar a apresentação dos documentos fiscais, bem como efetuar o atesto da fatura para fins de liquidação e pagamento.

6.1.6 - A fiscalização técnica do contrato avaliará a entrega do material para evitar que a CONTRATADA deixe de produzir os resultados, deixe de executar, ou execute com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas, ou deixe de utilizar matérias e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilize-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.2 - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1 - As condições de pagamento encontram-se detalhadas no título DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO do Edital ou do Aviso de Dispensa/Inexigibilidade.

## 8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1 - Critério de seleção do fornecedor: menor preço  
Modalidade: constará no Edital ou Aviso da Dispensa/Inexigibilidade.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1 - O valor estimado da contratação é de R\$ 49.820,00 (Quarenta e nove mil oitocentos e vinte reais)

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 - Esta contratação consta da programação anual de 2026 (ID SIGEO - 121032026000225)

## 11. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR):

11.1 - Não se aplica.

## 12. ANÁLISE DE RISCOS:

**Risco 01** - Atraso no processo licitatório em face de impugnações

**Probabilidade** - Alta

**Impacto** - Médio

**Dano 01** - Atraso na contratação pode fazer com que se mantenha a deficiência na acessibilidade do CCJF.

**ID - 1 Ação preventiva:** Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos. **Responsável:** Setor responsável pelo serviço

**ID - 2 Ação preventiva:** Definição dos critérios de seleção de fornecedores com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle. **Responsável:** Setor responsável pelo serviço

**ID - 3 Ação preventiva:** Verificação do teor de impugnações e recursos em contratações similares. **Responsável:** Setor responsável pelo serviço

**ID - 4 Ação preventiva:** Estrita observância às recomendações da área jurídica do órgão/entidade. **Responsável:** Setor responsável pelo serviço

### Ação de Contingência:

ID - 1: Alocação integral do setor responsável pelas especificações na resposta e mitigação das causas que originaram a suspensão do processo licitatório. **Responsável:** Administração do TRF2

ID - 2: Mitigação e eliminação das causas que obstruem o processo licitatório. **Responsável:** Administração do TRF.

**Risco 02** - Especificação Insuficiente para a contratação

**Probabilidade** - Média

**Impacto** - Baixo

**Dano 01** - Produto entregue de forma que não atenda todas as necessidades institucionais.

ID - 1: Revisão dos termos da contratação e comparar com contratações similares históricas. **Responsável:** Setor responsável pelo serviço

### Ação de Contingência:

ID - 1: Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a possibilidade na rescisão contratual e abertura de novo processo licitatório. **Responsável:** Equipe de fiscalização

### Probabilidade de ocorrência dos riscos:

**Risco 01** - Alta

**Risco 02 - Baixa**

**13. ANEXOS: Os anexos ao presente termo constarão no Edital.**



Documento assinado eletronicamente por **EDVALDO DE BARROS PINTO JUNIOR, Chefe de Setor**, em 12/05/2026, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1761923** e o código CRC **88B63726**.